

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERCA-FEIRA, 18/08/2015

ANO: V Nº: 1140 EDIÇÃO DE HOJE: 13 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

DECRETO N° 4554/2015	1
PORTARIA Nº 063/2015	1
RESOLUÇÃO Nº 037/2015 CMAS	3
EDITAL DE TESTE SELETIVO 001/2015	4
LICITAÇÕES	13
AVISO DE LICITAÇÃO	13
EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2015	13

DECRETO Nº 4554/2015

DECRETO Nº 4554/2015, 17 de agosto de 2015.

Exonera servidor do cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir do dia 17 de agosto de 2015, o servidor público municipal, VICTOR HUGO DE ALBUQUERQUE PISARRO, brasileiro, portador do RG n°9.706.612-4/SESP/PR, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula funcional 1441/9, do quadro de pessoal do Município, nomeado em 5 de fevereiro de 2009, através do Decreto nº 2717/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 17 de agosto de 2015.

> Jaime Luis Basso **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 063/2015

PORTARIA Nº 063/2015, 18 de agosto de 2015.

Constitui Comissão Especial de Avaliação de Desempenho dos Servidores Municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, usando da competência que lhe confere e,

CONSIDERANDO a Lei nº 617/2007 que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Céu Azul;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3829/2012 que Fixa Normas para Avaliação de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório:

CONSIDERANDO o Decreto nº 3830/2012, que Regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Municipais e dos Profissionais do Magistério,

RESOLVE:

Art. 10 CONSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE **DESEMPENHO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**, composta a seguir:

COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DAS UNIDADES **ESCOLARES**

1 - Escola Municipal do Campo José Bonifácio

- a) Direção: Elisangela Barreto dos Santos
- b) Professor (a) efetivo titular: Berenice de Fátima Maximowitz Gabiatti
- c) Professor (a) efetivo suplente: Janete Secco Bedendo

2 - Escola Municipal Olavo Bilac

- a) Direção: Lúcia Eugênia Preschlak Corso
- b) Coordenação: Deliane Stoco
- c) Professor (a) efetivo titular: Marineusa Mariano Dias
- d) Professor (a) efetivo suplente: Josiane Maccari

3 - Escola Municipal Tancredo Neves

- a) Direção: Juliane Iara Lapin
- b) Coordenação: Geralda de Oliveira
- c) Professor (a) efetivo titular: Joceni Fátima de Lara
- d) Professor (a) efetivo suplente: Marineusa Mariano Dias

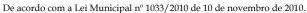
4 - Escola Municipal Leôncio Correia

a) Direção: Marta Regina Momo Lamp



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON. A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.ceuazul.pr.gov.br no link Diário Oficial.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERCA-FEIRA, 18/08/2015

ANO: V Nº: 1140 EDIÇÃO DE HOJE: 13 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- b) Coordenação: Jucelene Terezinha Rech Rios
- c) Professor (a) efetivo titular: Lucila Bachin
- d) Professor (a) efetivo suplente: Rosane Vargas

5 - Escola Municipal São Cristóvão

- a) Direção: Juliana Lima Goes
- b) Coordenação: Anita Terezinha Daroda Cassiano
- c) Professor (a) efetivo titular: Elisabete Augusto
- d) Professor (a) efetivo suplente: Vanusa Amaral de Souza Jung

6 - Centro Municipal de Educação Infantil São Francisco de **Assis**

- a) Direção: Marcia Mendes
- b) Coordenação: Liege Tatiane Bragagnolo da Silva
- c) Professor (a) efetivo titular: Rosangela Goettems Alves
- d) Professor (a) efetivo suplente: Adilce Eloir Wolf de Oliveira

7 - Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol

- a) Direção: Vanda Aparecida Pavanelo Biazus
- b) Coordenação: Hindianara Karoline Beling
- c) Professor (a) efetivo titular: Suzana Teixeira
- d) Professor (a) efetivo suplente: Niclaudo Blauth

8 - Centro Municipal de Educação Infantil Santa Clara

- a) Direção: Kátia Tatiana Harst
- b) Coordenação: Caroline Hoffelder
- c) Professor (a) efetivo titular: Eleonice De Freyn Merchiori
- d) Professor (a) efetivo suplente: Sandra Maria da Silva

9 - Centro Municipal de Educação Infantil Arco-Íris

- a) Direção: Adilson Jankowski
- b) Coordenação: Cleide Celestina Pavanelo
- c) Professor (a) efetivo titular: Marly Scapin
- d) Professor (a) efetivo suplente: Rosani Marli Thomas

COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE COORDENADORES E **DIRETORES**

- a) Secretária Municipal de Educação: Roseli Rosso Stadler
- b) Supervisor Titular: Vera Aparecida Pavanelo Sant' Ana
- c) Supervisor Suplente: Cleonides Wolf da Silva
- d) Diretor Titular: Marta Momo Lamp
- e) Diretor Suplente: Kátia Tatiana Harst
- f) Coordenador Titular: Jucelene Terezinha Rech Rios
- g) Coordenador Suplente: Hindianara Karoline Beling
- h) Professor Titular: Suzana Teixeira i) Professor Suplente: Lucila Bachin

COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE SUPERVISORES

- a) Secretária Municipal de Educação: Roseli Rosso Stadler
- b) Diretor Efetivo: Juliana Lima Goes

COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE UNIDADES **ADMINISTRATIVAS**

1 - Secretaria Municipal de Administração

- Representante efetivo titular: Mariane Cristina Parada
- Suplente: Jonimar Jung b)
- Chefia da Unidade: Márcia Póli c)
- Representante do Departamento de Recursos Humanos: Sandra Maria Zanetti

2 - Secretaria Municipal de Agricultura

- a) Representante efetivo titular: Mariane Cristina Parada
- b) Suplente: Jonimar Jung
- c) Chefia da Unidade: Paulo Sergio Stadler
- d) Representante do Departamento de Recursos Humanos: Sandra Maria Zanetti

3 - Secretaria Municipal de Assistência Social

- a) Representante efetivo titular: Mariane Cristina Parada
- b) Suplente: Jonimar Jung
- c) Chefia da Unidade: Dilva Basso
- d) Representante do Departamento de Recursos Humanos: Sandra Maria Zanetti

4- Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação

- a) Representante efetivo titular: Mariane Cristina Parada
- b) Suplente: Jonimar Jung
- c) Chefia da Unidade: Rodrigo Soares Correa
- d) Representante do Departamento de Recursos Humanos: Sandra Maria Zanetti

5 - Secretaria Municipal de Finanças

- a) Representante efetivo titular: Mariane Cristina Parada
- b) Suplente: Jonimar Jung
- c) Chefia da Unidade: Moacir Antonio Catafesta
- d) Representante do Departamento de Recursos Humanos: Sandra Maria Zanetti

6 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

- a) Representante efetivo titular: Mariane Cristina Parada
- b) Suplente: Jonimar Jung
- c) Chefia da Unidade: Mario Simoni Picoli
- d) Representante do Departamento de Recursos Humanos: Sandra Maria Zanetti

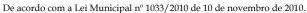
7 - Secretaria Municipal de Planejamento

- a) Representante efetivo titular: Mariane Cristina Parada
- b) Suplente: Jonimar Jung
- c) Chefia da Unidade: Margarida Casalli Betto
- d) Representante do Departamento de Recursos Humanos: Sandra Maria Zanetti



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON. A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.ceuazul.pr.gov.br no link Diário Oficial.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERCA-FEIRA, 18/08/2015

ANO: V Nº: 1140 EDIÇÃO DE HOJE: 13 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

8 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos **Hídricos**

- a) Representante efetivo titular: Mariane Cristina Parada
- b) Suplente: Jonimar Jung
- c) Chefia da Unidade: Artemio Bassoto
- d) Representante do Departamento de Recursos Humanos: Sandra Maria Zanetti

9 - Secretaria Municipal da Saúde

- a) Representante efetivo titular: Mariane Cristina Parada
- b) Suplente: Jonimar Jung
- c) Chefia da Unidade: Neusa Daroda Bazan
- d) Representante do Departamento de Recursos Humanos: Sandra Maria Zanetti

10 - Secretaria Municipal de Viação, Obras, Urbanismo e **Transporte**

- a) Representante efetivo titular: Mariane Cristina Parada
- b) Suplente: Jonimar Jung
- c) Chefia da Unidade: Valdir de Sá Maranhão
- d) Representante do Departamento de Recursos Humanos: Sandra Maria Zanetti

COMISSÃO DE ÁNALISE E REVISÃO

- a) Presidente: Márcia Póli
- b) Representantes das Secretarias:

Secretaria Municipal de Administração - Márcia Póli Secretaria Municipal de Agricultura – Paulo Sergio Stadler Secretaria Municipal de Assistência Social - Dilva Basso Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação -Rodrigo Soares Correa

Secretaria Municipal de Finanças - Moacir Catafesta Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - Mario

Secretaria Municipal de Planejamento - Margarida Betto Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos -Artemio Bassoto

Secretaria Municipal da Saúde - Neusa Daroda Basan Secretaria Municipal de Viação, Obras, Urbanismo e

Transporte - Valdir de Sá Maranhão

- c) Representantes da Classe dos Servidores: Claudete Maranhão e Gabriela Miotto
- c) Representante titular: Ivete Gonzatto Tomazin
- d) Suplente: Eloi Kafer

COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

a) Presidente: Márcia Póli

b) Secretarias:

Secretaria Municipal de Administração - Márcia Póli Secretaria Municipal de Agricultura – Paulo Sergio Stadler Secretaria Municipal de Assistência Social - Dilva Basso Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação -Rodrigo Soares Correa

Secretaria Municipal de Finanças - Moacir Catafesta Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - Mario

Secretaria Municipal de Planejamento - Margarida Betto Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos -Artemio Bassoto

Secretaria Municipal da Saúde - Neusa Daroda Basan Secretaria Municipal de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte - Valdir de Sá Maranhão

- c) Membros Titulares: Moacir Catafesta e Ana Paula Alegretti
- d) Membro Suplente: Sandra Maria Zanetti

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 009/2015 de 2 de março de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 18 de agosto de 2015.

> Jaime Luis Basso **Prefeito Municipal**

RESOLUÇÃO Nº 037/2015 CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 037/2015

RELATÓRIO APROVA 0 ATIVIDADES E FINANCEIRO 2015 DO PROJETO DESENVOLVENDO NOVOS VALORES SOCIAIS DA ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE CÉU AZUL.

A Presidente do CMAS de Céu Azul - PR, no uso de suas atribuições legais; e Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 12 de agosto de 2015, conforme Ata nº 142/2015:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o relatório de Prestação de Atividades e Financeiro 2015 do Projeto "Desenvolvendo novos valores sociais", Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON. A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.ceuazul.pr.gov.br no link Diário Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERCA-FEIRA, 18/08/2015

ANO: V Nº: 1140 EDIÇÃO DE HOJE: 13 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SCFV, da Associação das Crianças e Adolescentes de Céu Azul - ACAZUL.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 13 de agosto de 2015.

Cláudia Loni Blauth da Silva Presidente do CMAS

EDITAL DE TESTE SELETIVO 001/2015

EDITAL DE TESTE SELETIVO № 001/2015

Em cumprimento às determinações do Prefeito Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, Senhor Jaime Luis Basso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigos 138 e 139 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1106/2011 que dispõe sobre a regulamentação de mães sociais no âmbito do município de Céu Azul, bem como o Decreto nº 4506/2015 que regulamenta a remuneração da Mãe Social, Comissão Especial de Teste Seletivo, nomeada pela Portaria nº 055/2015, resolve:

TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições ao Teste Seletivo, constituído de Provas Escritas, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, voltado à área social do Município.

1 – NÚMEROS DE VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO

Encontram-se abertas, para preenchimento das vagas mediante Teste Seletivo, os empregos abaixo relacionados:

Cargo Vagas Remuneração	Carga Horária semanal	Requisitos Mínimos
-------------------------	-----------------------------	-----------------------

MÃE SOCIAL	03 + CR	921,08*	40	Ensino Fundamental
000				Completo

* Adicional Noturno, quando trabalharem no plantão; CR=Cadastro Reserva

1.2 - Os candidatos aprovados no Teste Seletivo, quando da sua convocação, serão contratados no Regime Jurídico Celetista por prazo determinado de até 02 (dois) anos, respeitada a jornada de trabalho e remuneração conforme descritos neste Edital.

2. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO.

- 2.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- 2.2 Ter idade mínima de 25 (vinte e cinco) anos na data da convocação;
- 2.3 Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;
- 2.4 Possuir documento oficial de identidade e CPF;
- 2.5 Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, expedida pelo cartório criminal;
- 2.6 Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- 2.7 Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
- 2.8 Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas **Emendas** Constitucionais nº 19 e 20;
- 2.9 Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido;
- 2.10 Apresentar os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo;
- 2.11 Possuir aptidões físicas e mentais atestadas por profissional da área médica. O município disponibilizará profissional para a verificação das condições propostas;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON. A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.ceuazul.pr.gov.br no link Diário Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERCA-FEIRA, 18/08/2015

ANO: V Nº: 1140 EDIÇÃO DE HOJE: 13 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- 2.12 Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo;
- 2.13 Para o cargo de mãe social é exigido que o candidato seja do sexo feminino.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Inscrição via internet:
- 3.1.1 Será admitida a inscrição SOMENTE via internet, no endereço eletrônico <u>www.saber.srv.br</u>, solicitada no período de <u>08 horas de 18 de agosto de 2015 até as 18</u> horas do dia 03 de setembro de 2015.
- 3.1.2— O Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda e a Prefeitura Municipal de Céu Azul, não se responsabilizarão por solicitação de inscrição por via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.1.3— O candidato, após realizar sua inscrição via Internet, deverá pagar o boleto bancário até a data de seu vencimento, **em toda rede bancária.**
- 3.1.4— O Boleto Bancário estará disponível no endereço eletrônico www.saber.srv.br e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online.
- 3.1.5— As inscrições via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, EXCLUSIVAMENTE através do boleto bancário, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento.
- 3.1.6— O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <u>www.saber.srv.br</u>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- 3.1.7 O candidato poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição neste Teste Seletivo.
- 3.1.8 Aos interessados que não possuem acesso a Internet, serão disponibilizados terminais com internet e assistência no período de 18 de agosto de 2015 a 03 de setembro de 2015, em dias úteis, de segunda a sextafeira, das 09 às 11h30min e das 14 às 17 horas, na

- Prefeitura Municipal de Céu Azul, portando documentos pessoais, junto a Secretaria de Assistência Social.
- 3.1.10 Não serão confirmadas as inscrições cujo pagamento tenha sido realizado após o horário limite de compensação bancária do dia 04 de setembro de 2015.
- 3.1.11. O VALOR DE INSCRIÇÃO SERÁ DE R\$ 30,00 (trinta reais).
- 3.2 O candidato poderá obter informações referentes ao Teste Seletivo no endereço eletrônico www.saber.srv.br ou pelo telefone (45) 3225-3322.
- 3.3 Antes do recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do cargo, se aprovado, pois a taxa, uma vez recolhida, não será restituída em hipótese alguma.
- 3.4 Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme Decreto Federal nº 6.593/2008.
- 3.4.1 Conforme o Decreto Federal n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Teste Seletivo, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:
- a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 3.4.2- O candidato que faz jus ao benefício deverá:
- a) efetuar sua inscrição no Teste Seletivo no período de 18 de agosto a 24 de agosto de 2015, através do site www.saber.srv.br.
- b) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida no item 3.4.1, "b", conforme anexo III deste Edital.
- c) Encaminhar pelos Correios para o Instituto Saber, Rua Maranhão, 1395, Centro, Cascavel PR CEP: 85801-050, até o dia 24 de agosto de 2015, os seguintes documentos: Anexo III devidamente preenchido, cópia autenticada do documento de identificação tipo R.G.; cópia autenticada da Carteira de Trabalho CTPS (páginas que identifiquem o candidato e caracterizem a sua situação de desemprego).
- 3.4.3 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.

A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.ceuazul.pr.gov.br no link Diário Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERCA-FEIRA, 18/08/2015

ANO: V N°: 1140 EDIÇÃO DE HOJE: 13 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.

- 3.4.4 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
- 3.4.5 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada, em mural na Prefeitura Municipal de Céu Azul PR, e no site www.saber.srv.br no dia 31 de agosto de 2015.
- 3.4.6 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico www.saber.srv.br, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o dia 04 de setembro de 2015, conforme procedimentos descritos neste Edital.
- 3.5 O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros, fraudes e/ou omissões, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este Edital.
- 3.6 O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este Edital.
- 3.7 A Comissão Organizadora do Teste Seletivo divulgará a homologação das inscrições, em mural e site da Prefeitura Municipal Céu Azul PR, no órgão Oficial de Imprensa do Município e no site www.saber.srv.br no prazo de até 05 (cinco) dias após o encerramento das mesmas.
- 3.8 Havendo divergência nos dados cadastrais do candidato ou não encontrando o nome no Edital de Homologação das Inscrições, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Saber através dos telefones (45) 3225-3322 ou através do e-mail institutosaber@gmail.com, para comprovação de ter cumprido o estabelecido no **item 3** e subitens, conforme cronograma.
- 3.9- O candidato que não acompanhar a homologação das inscrições e não tiver sua inscrição homologada **NÃO poderá realizar a prova escrita.**
- 3.10 O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no

Requerimento de Inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.11 - É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados (divulgação da homologação das inscrições, locais e datas das provas e outros) deste Teste Seletivo, que serão publicados no jornal Órgão Oficial do Município, afixado em mural no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Céu Azul e no site www.saber.srv.br .

4. DAS ETAPAS DO TESTE SELETIVO

- O Teste Seletivo compreenderá as seguintes etapas:
- a) Primeira etapa: consistirá de Prova Escrita Objetiva, de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório a ser aplicada para todos os candidatos.
- **b)** Segunda etapa: consistirá em exame médico préadmissional.

4.1 - DA PROVA ESCRITA

- 4.1.1 A prova escrita objetiva será realizada no dia 13 de setembro de 2015, na ESCOLA MUNICIPAL LEÔNCIO CORREIA, localizada à Rua Professor Daniel Muraro, 958, centro, Céu Azul-PR, das 8h30 às 11h30, devendo o candidato comparecer no mínimo com 30 minutos de antecedência, pois os portões serão fechados às 8h15.
- 4.1.2 A prova escrita terá a duração improrrogável de 3 horas, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 4.1.3 O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de caneta esferográfica preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.
- 4.1.4 Será excluído do Teste Seletivo, por ato da Comissão Especial de Teste Seletivo, o candidato que cometer qualquer irregularidade constante do item 4.1.6 deste edital.
- 4.1.5 Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão de respostas, que será



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.

A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.ceuazul.pr.gov.br no link Diário Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERCA-FEIRA, 18/08/2015

ANO: V Nº: 1140 EDIÇÃO DE HOJE: 13 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- o único documento válido para efeito de correção da prova.
- 4.1.5.1 Não serão computadas as questões nãoassinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
- 4.1.5.2 O fiscal de sala entregará o Cartão de Respostas, o qual é personalizado e deverá ser assinado e ter seus dados conferidos e, em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas em caso de erro ou rasura do candidato.
- 4.1.5.3 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de provas. Após a conclusão da sua prova, o candidato poderá levar consigo o caderno de provas.
- 4.1.5.4 Recomendamos aos candidatos que não levem telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos, bem como, livros, anotações, boné e óculos escuros, pois o Instituto Saber e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam pela perda ou furto destes e outros materiais, pois os mesmos não poderão ser utilizados durante a prova.
- 4.1.6 Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, o uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares, bem como, tratar com descortesia os fiscais de provas ou membros da Comissão Especial de Teste Seletivo.
- 4.1.7 O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal de provas.
- 4.1.8 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Teste Seletivo nas dependências do local de aplicação da prova.
- 4.1.8.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para

- esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- 4.1.9 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Teste Seletivo.
- 4.1.10 Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado.
- 4.1.11 Os dois últimos candidatos ao terminarem a prova deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados após terem entregues o cartão resposta e assinar a folha ata e o lacre dos envelopes que guardarão os cartões de respostas para correção.
- 4.1.12 O candidato que desejar interpor recurso contra alguma das questões, poderá fazê-lo em Ata no dia da prova ou conforme item 7 deste Edital.
- 4.1.13 A prova escrita objetiva será composta de questões inéditas ou de domínio público, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para cada cargo.
- 4.1.14 Durante a realização das provas, o candidato que prejudicar a tranquilidade e o bom andamento do teste seletivo será advertido e, em caso de reincidência, eliminado do certame.

4.2 - DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA:

4.2.1. A prova objetiva será composta de 30 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Nota
Língua Portuguesa	06	3,0	18,00
Matemática	06	3,0	18,00
Conhecimentos Gerais	08	3,0	24,00
Conhecimentos Específicos do Cargo	10	4,0	40,00
Valor Máximo da Prova			100,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.

A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.ceuazul.pr.gov.br no link Diário Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERCA-FEIRA, 18/08/2015

ANO: V Nº: 1140 EDIÇÃO DE HOJE: 13 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

4.3 – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS.

4.3.1 – Os conteúdos programáticos estão descritos no Anexo I e as atribuições dos cargos no Anexo II deste Edital e serão disponibilizados aos candidatos no mural da Prefeitura Municipal de Céu Azul e no site www.saber.srv.br.

5. DO RESULTADO FINAL

- 5.1 Os candidatos que prestarão a prova escrita, serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final obtida.
- 5.2 Serão considerados classificados, os candidatos com Média de Classificação Final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- 5.3 Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:
- a) Candidato mais idoso.
- b) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos.

6. DOS PRAZOS PARA RECURSOS

- 6.1 O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:
- 6.1.1 Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições.
- 6.1.2 Com relação à prova escrita (questões objetivas), no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do gabarito.
- 6.1.3 Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do teste seletivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas.
- 6.2 O recurso deverá ser individual com a indicação da questão que o candidato se julga prejudicado, deixando claro sua solicitação de alteração de resposta ou anulação da questão, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser dirigido à Comissão

Especial de Teste Seletivo, enviado via sedex ao Instituto Saber, sito a Rua Maranhão, 1395, Centro, Cascavel, PR, CEP 85801-050.

- 6.3 Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver de acordo com o item 6.2, ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e ou material, em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto nesse Edital.
- 6.4 Se, da análise de recursos, resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.
- 6.5 Os recursos indeferidos liminarmente não estão sujeitos à análise do mérito, mesmo que devidamente fundamentados.

7. DA VALIDADE DO TESTE SELETIVO

- 7.1 O presente Teste Seletivo terá validade por 02 (dois) anos a contar da data de publicação da homologação do resultado final, nos termos da Lei Municipal nº 1106/2011, podendo ser prorrogado por igual período.
- 7.2 A aprovação no Teste Seletivo dentro do limite das vagas oferecidas, assegurará ao candidato o direito à contratação, ficando a concretização deste ato, condicionado à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Teste Seletivo e a necessidade do serviço público.

8. DA COORDENAÇÃO GERAL DO TESTE SELETIVO

8.1 — A Coordenação Geral do Teste Seletivo estará a cargo do Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisas SABER, através de seus departamentos competentes, a quem caberá os trabalhos de recebimento e homologação das inscrições, conferência de documentos, confecção de editais, elaboração das provas através de sua Banca Examinadora, aplicação, fiscalização, coordenação e demais atos pertinentes à aplicação das provas, durante todo o processamento de teste seletivo.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.

A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.ceuazul.pr.gov.br no link Diário Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERCA-FEIRA, 18/08/2015

ANO: V Nº: 1140 EDIÇÃO DE HOJE: 13 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

8.2 - Não poderão participar do Teste Seletivo, os membros da Comissão Especial de Teste Seletivo e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escritas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até terceiro grau.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados no Edital de Convocação, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.
- 9.2 Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico e psicológico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.
- 9.3 Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na jurisdição territorial do município de Céu Azul, podendo ser na sede, distritos, vilas e/ou localidades, de acordo com as necessidades da administração do município, bem como na ausência de crianças e/ou adolescente sob sua custódia, auxiliará em outras entidades, conforme preceituado no artigo 2º da Lei 1106/2011.
- 9.4 A convocação para contratação dar-se-á por Edital, publicado no Órgão Oficial do Município, em mural e no site oficial da Prefeitura do Município de Céu Azul - PR e outra forma que se julgar necessária.
- 9.4.1 Os aprovados serão chamados única e exclusivamente para preenchimento de vagas existentes, de acordo com a necessidade do serviço público
- 9.5 Caso venha a mudar de endereço e telefones mencionados no ato da inscrição do Teste Seletivo, o candidato aprovado terá a responsabilidade de manter seus dados cadastrais (endereços e telefone) atualizados, protocolando na Prefeitura Municipal de Céu Azul.
- 9.6 O candidato aprovado que não comparecer no prazo determinado no Edital de Convocação, para assumir a vaga ofertada, será automaticamente eliminado deste Teste Seletivo.

- 9.7 O ato de inscrição implica na aceitação destas e demais condições do presente Edital, em caso de classificação e contratação, a observância do Regime Celetista.
- 9.8 A verificação em qualquer época, de declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.
- 9.9 Os cartões resposta deste Teste Seletivo serão arquivados pela instituição responsável pela elaboração e correção das provas e serão mantidos pelo período de seis (06) meses, findo o qual, serão incinerados.
- 9.10 O Instituto Saber não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Teste Seletivo.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A impugnação aos termos do presente Edital poderá ocorrer até 02 (dois) dias úteis antes da realização da prova escrita objetiva, não sendo aceita nenhuma impugnação quanto as normas nele contidas, após esta data.
- 10.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Teste Seletivo, com auxílio da Procuradoria Jurídica do Município.
- 10.3 Fazem parte deste Edital o Anexo I Dos Conteúdos Programáticos, Anexo II - Atribuições dos cargos, Anexo III – Solicitação de Isenção do pagamento da Inscrição, Anexo IV - Requerimento de Recurso e Anexo V – Cronograma.
- 10.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2015.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON. A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.ceuazul.pr.gov.br no link Diário Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERCA-FEIRA, 18/08/2015

ANO: V Nº: 1140 EDIÇÃO DE HOJE: 13 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Jaime Luis Basso Márcia Simone Poli **Prefeito Municipal** Presidente da Comissão Especial do Teste Seletivo que dispõe a atividade de Mãe Social; fazes do Desenvolvimento da Criança.

> TESTE SELETIVO Nº 001/2015 - Anexo II -Atribuições dos Cargos MÃE SOCIAL

TESTE SELETIVO № 001/2015 Anexo I – Conteúdos Programáticos

1. LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de textos. Ortografia oficial. Divisão silábica. Uso de conectivos. Emprego dos pronomes. Pontuação. Conhecimentos básicos de concordância nominal e verbal.

2. MATEMÁTICA

Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Conjuntos. Sistema legal de unidades de medida no Brasil. Perímetro e área das principais figuras geométricas planas. Regra de três simples. Razão e Proporção. Porcentagem e juros simples. Análise e interpretação de gráficos e tabelas.

3. CONHECIMENTOS GERAIS

Principais aspectos geográficos, históricos, sociais, políticos e econômicos do Mundo, Brasil, do Estado do Paraná e do Município de Céu Azul. Ecologia e Meio Ambiente.

4. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Constituição Federal de 1988 - Título VIII da Ordem Social e alterações. Lei nº 7.644 de 18/12/1987

MÃE SOCIAL

Acolher e tratar afetivamente as crianças ou adolescentes que chegaram através de encaminhamento do Conselho Tutelar ou autoridade Judiciária a apresentá-los aos residentes e toda a equipe de trabalho, bem como o espaço físico da Casa Lar; disponibilizar materiais de higiene pessoal, artigos de cama e banho e roupas; notar a existência de marcas e hematomas, bem como escabiose e piolho, os quais deverão ser comunicados a Secretaria Municipal de Assistência Social; promover os cuidados básicos de saúde, higiene e alimentação; preparar e acompanhar a alimentação das crianças e adolescentes, observando a aceitação adequada da dieta; acompanhar e prestar atenção ao desenvolvimento afetivo e psicomotor; informar aos residentes sobre a dinâmica da Casa Lar; manter sigilo do trabalho prestado relativo aos casos específicos das crianças e adolescentes, bem como de seus encaminhamentos: organizar os materiais utilizados nas atividades diárias dos residentes; solicitar à Secretaria Municipal de Assistência Social a compra de material didático, de higiene, vestuário e outros necessários; organizar o ambiente de modo a facilitar o bom andamento dos trabalhos e o bem-estar de todos; observar os horários da escala de trabalho prédeterminda; propiciar na medida do possível a participação das crianças e dos



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON. A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.ceuazul.pr.gov.br no link Diário Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERCA-FEIRA, 18/08/2015

ANO: V N°: 1140 EDIÇÃO DE HOJE: 13 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

adolescentes nas atividades cotidianas, orientando e supervisionando de modo a evitar risco pessoal; observar recomendações médicas, os horários e ministrar as medicações conforme prescrição médica; comunicar à Secretaria Municipal de Assistência Social, qualquer alteração na condição de saúde das crianças e adolescentes; observar o cronograma de atividades internas da Casa Lar, definido pela equipe técnica de trabalho; acompanhar a realização das atividades, primando pela limpeza, cuidados e organização de todas as dependências; coordenar funcionamento da cozinha; intervir nas situações de conflito interno, buscando resolvê-los pacificamente; repassar coordenação fatos relevantes sobre o cotidiano da Casa Lar e das crianças e/ou adolescentes relativos aos conflitos internos, condutas, comportamentos, e estrutura funcional da Casa; comunicar a coordenação às manutenções necessárias observadas relativas a Casa Lar; participar, sempre que possível, das reuniões de trabalho e das demais atividades da Casa Lar quando solicitado; garantir o direito de brincar e lazer das crianças adolescentes; controlar os horários de despertar e de recolher/dormir das crianças e adolescentes segundo disposto no Regimento; estimular a cooperação e o respeito entre as crianças adolescentes, respeitadas individualidades; estimular a educação ecológica e ambiental, ensinado a separação do lixo reciclável (papéis, vidros, plásticos e latas). Bem como na ausência de crianças e/ou adolescente sob sua custódia, auxiliará em outras entidades, conforme preceituado no artigo 2º da Lei 1106/2011.

TESTE SELETIVO № 001/2015 ANEXO III

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO OBS: Para solicitar a isenção da taxa, é necessário que efetue a sua inscrição no Teste Seletivo

Nome do candidato:	
Registro Geral (RG):	Órgão expedidor:
CPF:	
E-mail:	Telefone: ()
Cargo pretendido:	Nº de
Inscrição no teste seletivo:	
Número de Identificação So	ocial – NIS (atribuído pelo
CadÚnico):	

Solicito isenção da taxa de inscrição no Teste Seletivo aberto pelo Edital nº 001/2015 e declaro que:

- a) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- b) Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações agui prestadas não correspondam à verdade.

de		de 2015
	 Assinatura	

Para uso exclusivo da Comissão Especial do Teste Seletivo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON. A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.ceuazul.pr.gov.br no link Diário Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 18/08/2015 ANO: V N°: 1140 EDIÇÃO DE HOJE: 13 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

illes De l'édait Etales III e		
Céu Azul - PR,/ 2015 () Deferido () Indeferido		
Assinatura do Presidente da Comissão Especial do Teste Seletivo:		
TESTE SELETIVO № 001/2015 Anexo IV	, de de de	

REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		R.G.:	
Cargo Pretendido:		Fone:	

Ao Instituto Saber

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A : JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

- Somente serão analisados pelo Instituto Saber os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;
- No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

TESTE SELETIVO № 001/2015 Anexo VI

CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	18.08.2015
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	18.08 a 24.08.2015
Publicação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	31.08.2015
Período de Inscrição	18.08 a 03.09.2015



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.

A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.ceuazul.pr.gov.br no link Diário Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERCA-FEIRA, 18/08/2015

ANO: V Nº: 1140 EDIÇÃO DE HOJE: 13 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Último dia para pagamento do boleto bancário	04.09.2015
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	08.09.2015
Prazo para recurso quanto a	09 e
homologação das inscrições	10.09.2015
Data Provável da Prova Objetiva	13.09.2015
Dublicação do gabarito proliminar do	13.09.2015
Publicação do gabarito preliminar da	às 21
prova objetiva	horas
Recebimento de recurso contra gabarito	14 e
preliminar	15.09.2015
	15.09.2015 22.09.2015

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 10/2015 - M.C.A.

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 28 de agosto de 2015, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426, CONVITE, tipo de Menor Preco, obietivando a Contratação de empresa para execução de serviços de sondagem geológica em ruas da cidade para elaboração de projeto de pavimentação asfáltica, conforme especificações constantes no edital, conforme estabelecido no instrumento de convite.

A documentação completa do convite se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3266-1122 – pref.compras@netceu.com.br

Céu Azul, 17 de agosto de 2015.

JAIME LUIS BASSO Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2015

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 55/2015 de 11/08/2015 - Ref. Pregão nº. 67/2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE

CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle externo de qualidade (mensal) em análises clínicas bem como avaliação dos resultados recebidos pelo Laboratório Municipal nas áreas de Bioquímica, Hematologia, Coagulação, Imunologia, Imunohematologia, Velocidade de Hemossedimentação, Marcadores Cardíacos, Pesquisa de Sangue Oculto, Rotavírus, Dengue, Parasitologia, Urinálise e Educação Continuada, em a solicitação da VISA e de acordo com a atendimento Resolução SESA nº 368/2013.

VALOR: R\$ 11.939,64 (onze mil novecentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos)

PRAZO VIGÊNCIA: 10/08/2016 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

339039999900	1979	DEMAIS SERV. DE TERCEIROS,
		PESSOA ILIRÍDICA

ASSINATURAS: JAIME LUIS BASSO e FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON. A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.ceuazul.pr.gov.br no link Diário Oficial.